

**LEI Nº 6.699, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Altera os Anexos II e III da Lei nº. 6.405, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de novembro de 2021 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 6.405, de 14 de dezembro de 2017 – Lei do Plano Plurianual (PPA), assim demonstrados:

- I) **Programa 0070** – Alteração das atividades 2.070 e 2.078;
- II) **Programa 0081** – Inclusão na atividade 2.095;
- III) **Programa 0092** – Alteração na atividade 2.103;
- IV) **Programa 0112** – Alteração na atividade 2.143 e Inclusão da atividade 2.294.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 30 de novembro de 2021.

  
**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.699 - PPA

Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição nº 1522  
Circulado em 30/11/21  
Conferido por Resumo